



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - Proaes**  
**DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL - DAE**

**EDITAL Nº 13/2015 – Proaes**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DA PRÓ-REITORIA  
DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UFAC**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados em Cursos de Graduação desta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital para seleção de bolsistas para atuarem nas ações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, conforme normas procedimentais que seguem.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES 2010, que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, por meio de ações que:

- a) Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal;
- b) Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- c) Reduzam as taxas de retenção e evasão e
- d) Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

## **2. DOS OBJETIVOS**

Selecionar bolsistas para atuarem como apoiadores das Ações da Pró-Reitoria de Ações Estudantis (Proaes) da Universidade Federal do Acre (Ufac), tendo como objetivos:

1.1. potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas pela Proaes, projetando a natureza das mesmas e a missão desta Ihes em consonância com as demandas sociais;

1.2. estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social transformadora da educação superior, tendo como foco as políticas públicas;

## **3. DOS REQUISITOS**

a) Estar matriculado curricularmente em Curso de Graduação ofertado na modalidade presencial, na Ufac, no Campus Sede;

b) Não estar inadimplente com qualquer programa de Bolsa ou Auxílio, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes;

c) Não possuir outra bolsa financiada com recurso PNAES (Bolsas da Proaes e da Proex);

d) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuar nas Ações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

## **4. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA**

5.1 Serão disponibilizados 6 (seis) bolsas, distribuídas nos turnos da manhã e da tarde;

5.2 A bolsa será paga de agosto de 2015 a fevereiro de 2016, totalizando 7 (sete) meses.

5.3 A bolsa será paga a partir da data de ingresso do beneficiado no Programa.

5.4 Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições ocorrerão no período de 03 a 05 de agosto de 2015, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Secretária da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis .

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo requerente (Anexo I).

6.2. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades de extensão da Proaes (Anexo II).

6.3. Cópia de comprovante de matrícula no 1º semestre de 2015.

6.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado, com Coeficiente de Rendimento Geral.

6.5. Comprovante de participação como bolsista em atividades de extensão, estágio ou similares expedido por órgão competente.

6.6. Carta de Intenção.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. A seleção será efetivada pela Comissão de Seleção de Bolsas e Programas da Proaes e levará em consideração dois aspectos, a saber:

1º – Análise de documentação (caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e se esses documentos são verdadeiros.

2º - Análise avaliativa dos aspectos constantes na planilha abaixo:

<b>Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Ter experiências comprovada como bolsista, estagiário ou similar (1 ponto para cada 3 meses)	4,0
Coeficiente de Rendimento Geral constante no Histórico Escolar (converter para 0 a 2)	2,0
Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital e disponibilidade)	4,0
Total	10,0

7.2 A nota geral de cada candidato se dará através do somatório das notas obtidas em cada item da tabela acima e a classificação será da maior nota para a menor.

## **10. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	03.08 a 05.08.2015
Resultado preliminar	07.08.2015
Recursos	10.08.2015
Resultado Final	11.08.2015
Assinatura do Termo de Compromisso	13.08.2015 – Sala 07 da Proaes, às 10 horas

## **9. DO REPASSE FINANCEIRO**

9.1 O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente ou poupança do estudante.

9.2 O valor da bolsa de Incentivo ao Estudo será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## **12. DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA**

12.1 Disponibilizar 12 (doze) horas semanais para o cumprimento das atividades, de acordo com cronograma definido em conjunto com a Proaes.

## **13. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

13.1 O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a) Por solicitação própria;
- b) Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital;
- c) Por abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico;
- d) Pelo não cumprimento, por 02 (dois) meses, do disposto no subitem 12.1 deste Edital.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 O estudante deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a Bolsa.

14.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

14.3 O acompanhamento do Edital, avisos e comunicados referentes a esta seleção é de responsabilidade exclusiva do estudante.

14.4 Mais informações poderão ser obtidas **em Rio Branco**, no Campus Universitário, Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

14.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

14.6 Esse edital poderá ser prorrogado uma única vez.

14.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Rio Branco, AC, 31 de julho de 2015.

Antonio Carlos Fonseca Pontes Junior  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



ANEXO 01  
EDITAL PROAES nº 13/2015  
Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações da Proaes

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### 1. DADOS PESSOAIS

2.1. Nome (completo):		
2.2. CPF:		2.3. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
2.4. Doc. de Identidade:	2.5. Órgão Expeditor:	2.6. Data de Expedição: /    /
2.7. Nome da mãe:		
2.8. Nome do pai:		
2.9. E-mail:		2.10. Fone:
2.11. Curso:		
2.12. Matrícula Institucional:		2.13. Período:

## 2. DADOS BANCÁRIOS

3.1. Banco:		3.2. Código do Banco:
3.3. Agência:	3.4. Conta:	3.5 Tipo de Conta ( ) corrente ( ) poupança

## 3. PARA USO DA PROAES

--

Rio Branco – Acre, de de 2015.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



**ANEXO 02**  
**EDITAL PROAES nº 13/2015**  
**Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações da Proaes**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais de atuação nas Ações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES), no período de agosto de 2015 a fevereiro de 2016, no horário das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, nos dias \_\_\_\_\_.

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente